

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

JAMES AYRES TORRES, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento legal no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, vem pelo presente ato, ratificar a inexigibilidade do procedimento licitatório do objeto conforme segue:

OBJETO: Execução de apresentação artística do humorista Badin O Colono, inserido nas festividades alusivas ao aniversário do município, a ser realizado no dia 12/05/2025, com início previsto às 20:00 horas se estendendo até às 21:10.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0301- Secretaria de Administração

2041 – Realização de eventos, festividades e recepções

72 339039000000 – Outros Serviços terceiros pessoa Jurídica

JUSTIFICATIVA: Contratação de show artístico de humor, com o humorista Badin o Colono, consagrado pela opinião pública do gênero, com grande atuação neste tipo de evento, com repertório que é do gosto popular local e que se adéqua ao tipo de evento que irá se realizar.

Badin O Colono, é conhecido, reconhecido e possui experiência neste tipo de evento há muitos anos, tornando-o ímpar neste tipo de evento fazendo com que haja uma maior participação no espetáculo, que é o objetivo deste tipo de evento.

Badin O Colono, com humor, retrata muito dos costumes e da cultura típica de nossa região, trazendo humor e alegria, inclusive numa espécie de reconhecimento e identificação em muitas das passagens de sua apresentação, com fatos que fazem parte da história de boa parte de nossa população, nossos pais, avós, tios, primos, vizinhos etc.

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação nº 006/2025, visando à contratação de show artístico, a teor do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

O expediente encontra-se devidamente justificado. Constitui-se em apresentação de show artístico com artista humorista reconhecido, consagrado pela opinião pública, com muitos anos de atuação neste tipo de evento, com repertório e atuação diferenciada para este tipo específico de apresentação, tornando inexigível a licitação para a contratação de tal apresentação, conforme indicação dos serviços.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, quanto à justificativa da inexigibilidade e a ratificação da mesma, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam

atendidos os requisitos da inexigibilidade da licitação a teor do art. 74, inciso II, daquele Texto Federal.

Ante a análise efetivada, diante do interesse público de realização dos serviços afetos à apresentação de show artístico, na contratação artista consagrado pela opinião pública, especialmente a local, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de inexigibilidade de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para a contratação do humorista Badin O Colono, através de produtor exclusivo, para a realização de apresentação artística no dia 12/05/2025, pelo valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Faxinalzinho-RS, 04 de abril de 2025.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal